

LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 23/03/2023  
Presidente C.M.IGA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Igarassu, 21/03/2023

Presidente

A) A SANÇÃO  
Em 05/05/2023  
Presidente C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade. Sala das  
Sessões 28/03/2023

Presidente da C.M.IGA

## PROJETO DE LEI Nº 3.494/2023

Ementa: Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos públicos, nos dois poderes do município de Igarassu, de pessoas que tenham sido condenadas, pela Lei Federal nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989 - Lei do Racismo, bem como, pelo artigo 140, § 32 do Código Penal – Injúria Racial.



Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade. Sala das  
Sessões 04/05/2023

Presidente da C.M.IGA

Art. 1º. Fica vedada a nomeação de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 - Lei do Racismo, bem como, pelo artigo 140, § 3º do Código Penal - Injúria Racial, após o trânsito em julgado da decisão condenatória e até o cumprimento da pena, nos poderes do município de Igarassu, incluindo a administração indireta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 21 de março de 2023.

  
Maria dos Prazeres Barbosa da Silva  
VEREADORA